



PLANO

DE GOVERNO

PERÍODO: 2017-2020

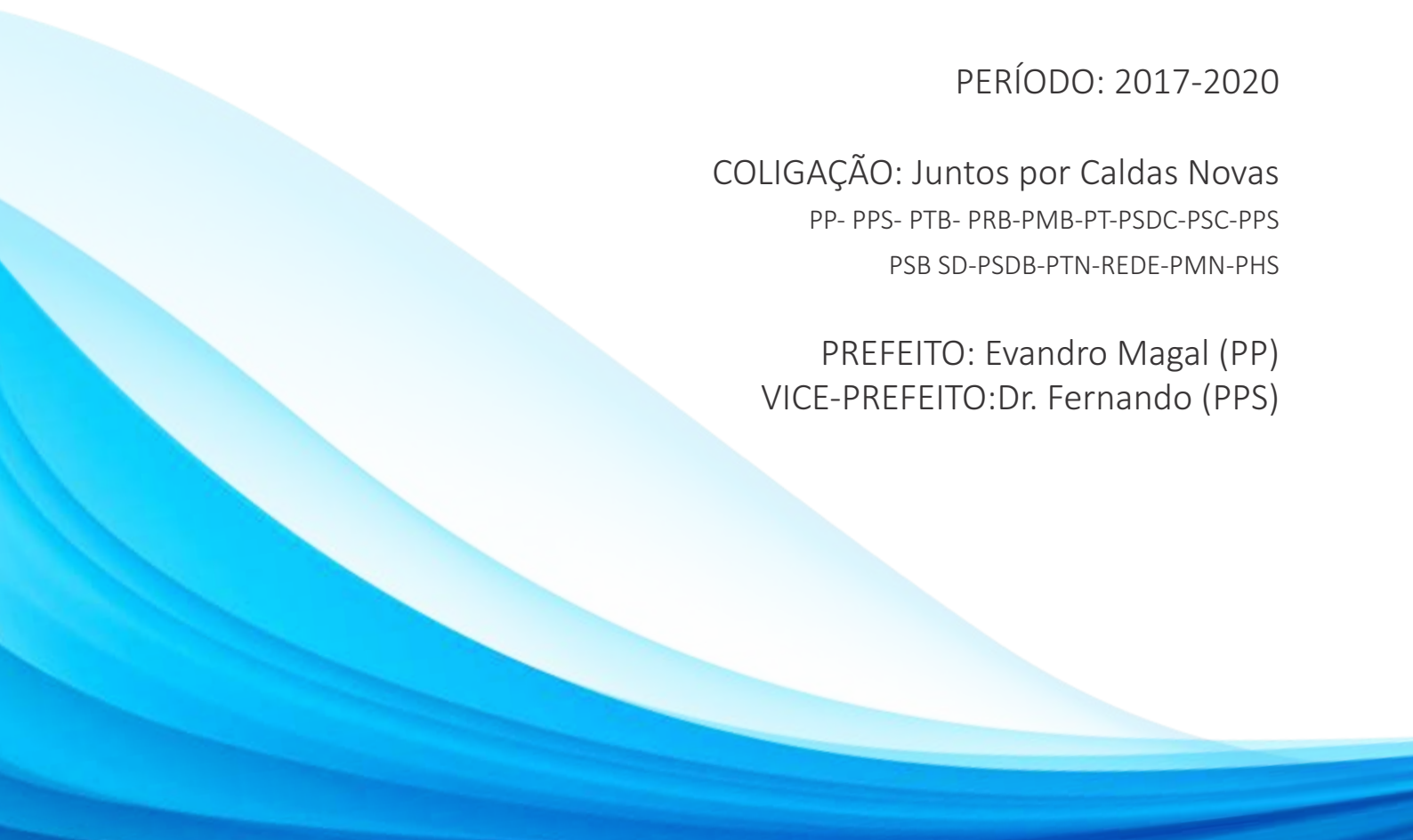
COLIGAÇÃO: Juntos por Caldas Novas

PP- PPS- PTB- PRB-PMB-PT-PSDC-PSC-PPS

PSB SD-PSDB-PTN-REDE-PMN-PHS

PREFEITO: Evandro Magal (PP)

VICE-PREFEITO: Dr. Fernando (PPS)



APRESENTAÇÃO

A cidade de Caldas Novas se apresenta para todos nós como um fantástico palco urbano, onde importantes debates se impõem e que, para serem tratados em sua plenitude, necessariamente precisam envolver todos os atores sociais. Do poder público à sociedade civil organizada, das mais diversas estruturas públicas até o cidadão, todos buscam espaço e voz nas tomadas de decisão dos rumos de nossa cidade. Toda essa interação é permeada por um sentimento comum: o de encontrarmos respostas de longo prazo às mais diversas demandas que se impõem na busca de um futuro de qualidade para as próximas gerações. Assim, o que nos orienta majoritariamente é debater questões que envolvam, entre outras, projetos e investimentos em infraestrutura, desenvolvimento econômico com foco na geração de emprego e renda, crescimento sustentável aliado à preservação ambiental, mobilidade urbana como melhora da qualidade de vida, saúde comunitária de qualidade, educação formadora – seja acadêmica, técnica ou profissionalizante, segurança pública como garantia de bem-estar e assistência social integradora. Todos esses aspectos marcam e determinam um novo ritmo para a nossa cidade, e sob esse complexo cenário de mutação cênica e social é que buscamos nos debruçar para oferecer, de forma ordenada e clara. Por tudo isso é com grande satisfação que – em nome da ampla coligação que nos apoia – trazemos a público o nosso Plano de Governo para Caldas Novas, que pretendemos implantar no mandato que compreende os anos de 2017 a 2020. Sendo este um documento que firma nosso compromisso com os moradores de todas as partes do município, sempre buscando ações que permitam melhorar a qualidade de vida de todos, podemos, com confiança e respeito, assumir o compromisso de dar cumprimento às metas e ações que constam deste Plano de Governo.

Caldas Novas, 05 de Agosto de 2016

1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Governo consolida as propostas para mais um mandato do PP frente à Prefeitura de Caldas Novas, constituindo o compromisso do candidato Evandro Magal e dos Partidos que formam a coligação que o apoia. A elaboração do Plano considerou os pontos programáticos do PP e incorporou as contribuições dos Partidos que fazem parte da coligação. Valeu-se, também, da experiência acumulada nos três mandatos do Prefeito Evandro Magal, o que representa enorme vantagem na transição para a nova administração municipal. Neste documento são explicitadas as prioridades de governo e as características de gestão, assim como as principais ações propostas em cada setor de atividade. As propostas setoriais foram elaboradas por especialistas. Para cada setor de atividade da administração municipal foi feito um diagnóstico sucinto da situação em Caldas Novas, uma relação das principais ações desenvolvidas nos últimos quatro anos e a relação das propostas setoriais para os próximos quatro anos.

2. DIRETRIZES GERAIS :

Acreditamos que a razão básica de atuação de qualquer administração pública deve ser a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com atendimento adequado das necessidades básicas e respeito à dignidade. Decorre desse fato o reconhecimento da importância de atuar no sentido de diminuir ou eliminar as desigualdades entre cidadãos e entre regiões. Esta é a diretriz básica considerada na elaboração deste Plano de Governo. Outra diretriz da maior importância é a adoção do desenvolvimento sustentável para Caldas Novas. É fundamental que os recursos naturais do município sejam colocados a serviço da criação de oportunidades de emprego e renda, dentro de uma perspectiva de preservação ambiental. A eficiência da administração municipal será buscada com a adoção dos recursos adequados de tecnologia da informação, reduzindo os gastos e tornando mais ágil e cada vez mais transparente a atuação da administração governamental. Todas as unidades organizacionais da estrutura da Prefeitura deverão dispor de recursos da Internet para agilizar a tramitação dos processos e garantir maior transparência. O relacionamento com os servidores deverá ser franco e direto. A intenção é propiciar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

3 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

3.1 JUVENTUDE



Reconhecer que o jovem é sujeito de direito como todo cidadão e, portanto, abrir espaços para que atue nas mais diversas áreas da administração municipal. A juventude não será considerada apenas como público-alvo de uma política pública, mas sim tratada como sujeito dessa política, participante ativo de seu desenho e implementação, tornando-se parceira e interlocutora do governo municipal;

A administração manterá uma política de juventude inovadora, visando à integração social, política e econômica do jovem para que assim possam alcançar o seu pleno desenvolvimento.

3.1.1 - Mantém e amplia a Superintendência da Juventude e Cria o Conselho Municipal de Juventude.

3.1.2 - Institui Centro de Referência da Juventude como espaço físico para execução de projetos e ações.

3.1.3 - Desenvolver campanhas de educação e divulgação no combate às drogas junto aos jovens e seus familiares, visando, entre outros, a prevenção da AIDS/DST

3.1.4 - Realizar atividades de integração cultural, em conjunto com entidades estudantis.

3.1.5 - Realizar Conferência Municipal de Juventude.

3.1.6 - Realizar o Festival Regional de Juventude, promovendo a integração e o protagonismo dos jovens da cidade e da região.

3.1.7 - Criar o Parque da Juventude como espaço de referência dos jovens da cidade, no Complexo do Parque Ambiental.

3.1.8 - Articular a realização dos Jogos Estudantis da cidade.

3.2 - CRIANÇA E ADOLESCENTE



3.2.1 - Fortalecer os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente. Garantir total interlocução via Secretaria de Ação Social.

3.2.2 - Consolidar as ações de atenção à criança e adolescentes em situação de rua, com a Criação da Casa de Amparo.

3.2.3 - Consolidar as ações de atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência, extensivas aos seus familiares.

3.2.4 - Desenvolver ações enérgicas que coíbam a exploração de trabalho infantil, e a prostituição infanto-juvenil.

3.2.5 - Articular parcerias com instâncias governamentais e ONG em âmbito Regional para fortalecer ações que promovam os direitos da criança e do adolescente.

3.2.6 - Ampliar a divulgação dos serviços e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.3 - PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS



3.3.1 - Criar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais. Nele, definir as ações protetivas em lei municipal que devem ser resguardadas.

3.3.2 - Propiciar o deslocamento seguro nas calçadas da cidade, com o programa de desenvolvimento urbanístico. Modelo já foi apresentado na avenida Orcalino Santos, na primeira gestão do prefeito Evandro Magal.

3.3.3 - Criar programas apropriados de esporte, lazer e cultura. Foi criado também neste sentido o Basquete em Cadeira de Rodas e novas ações, que podem ser coordenadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

3.3.4 - Criar o Programa de Educação Física Adaptada, objetivando a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais aos cursos esportivos.

3.3.5 - Desenvolver campanhas educativas quanto aos direitos de locomoção das Pessoas portadoras de necessidades especiais. Campanhas coordenadas pela Secretaria de Comunicação e Eventos.

3.3.6 - Incentivar por meio de isenção fiscal o setor privado e ONGs a criarem moradias para pessoas portadoras de necessidades especiais que não possuam família. Projeto coordenado pela Secretaria de Obras e Diretoria de Habitação.

3.4 - MELHOR IDADE



Estabelecer programas específicos e integrados de atendimento aos idosos, fomentando parcerias do Município com a União, como Estado e com organizações não governamentais; incentivando o voluntariado; concedendo subsídios, tudo no intuito de transpor o desafio de bem atendê-los e inseri-la na família e na sociedade de forma e em consonância como Estatuto do Idoso.

3.4.1 - Criar o Conselho Municipal da Melhor Idade. Ampliar, com ele, direitos, como o Passe Livre em veículos coletivos terrestres municipais e intermunicipais.

3.4.2 - Promover a valorização do idoso e a conscientização familiar quanto às suas necessidades física e psicológicas.

3.4.3 - Ampliar as condições de utilização, pelos idosos, dos espaços públicos existentes, com ofertas de serviços e atividades de convivência, incluindo o atendimento específico àqueles em situação de vulnerabilidade.

3.4.4 - Instituir o Programa Pontos de Encontro. O espaço a ser utilizado é o revitalizado Casarão dos Gonzaga, reformado pelo prefeito Evandro Magal, na gestão 2013-2016.

3.4.5 - Desenvolver ações de integração entre gerações, valorizando as diversas fases da vida e, em especial, a melhor idade.

3.4.6 - Promover programa de capacitação dos idosos, para ser multiplicador das políticas públicas. Coordenado pela Secretaria de Cultura.

3.4.7 - Incentivar as agências de turismo e da hotelaria e outros estabelecimentos da cidade a promover atividades de lazer para a população idosa.

3.4.8 - Incentivar a organização das Olimpíadas do Idoso. Projeto coordenado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

3.4.9 - Fazer parceria com as Lojas Maçônicas para administração do abrigo dos idosos.

3.4.10 - Incentivar a produção cultural e de lazer dos idosos.

3.5 - MULHER E POLÍTICA DE GÊNERO



3.5.1 - Estimular as mulheres chefes de família e de baixa renda a participarem dos programas de geração de renda. Levantamento coordenado pela Secretaria de Ação Social.

3.5.2 - Incentivar e assessorar grupos culturais e artísticos que trabalham temas voltados ao cotidiano das mulheres. Levantamento coordenado pela Secretaria de Cultura.

3.5.3 - Ampliar as ações de capacitação para multiplicadoras, na área de prevenção a DST/AIDS.

3.5.4 - Desenvolver o projeto de resgate da memória coletiva das mulheres que se destacam na construção da história do município e da região.

3.5.5 - Realizar, em parceria com a sociedade civil, o Encontro Municipal de Mulheres, Conferência Mulher, Cidadania e Direitos Humanos e outras atividades.

3.6 - POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL, COM MAIS QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL



Se há um aspecto significativo percebido em Caldas Novas nos últimos anos é a não mudança do aspecto visual da cidade: baixa qualidade ambiental e urbana, comum desenho paisagístico que ainda não trouxe novos tons, cores e texturas à paisagem urbana.

Do ponto de vista ambiental, destaca-se, a necessidade de implantação contínua e integral da coleta seletiva de lixo porta a porta em toda a cidade, o Programa de Educação Ambiental nas escolas e, junto à população em geral, além de obras de drenagem, que reduzirão drasticamente os pontos de alagamento na cidade, com destaque para as regiões do Centro, na Av. Cel. Bento de Godoy, nos fundos de vales, margeando o córrego do açude, no Setor Bandeirante em alguns pontos.

Destaque-se também a necessidade de ampliar as Áreas Permanentes de Proteção aos Mananciais, maior patrimônio ambiental da cidade, que ainda não recebeu tratamento especial, tanto com ações voltadas à sua preservação, através da fiscalização e educação ambiental, quanto com obras de infra-estrutura urbana e de prestação de serviços públicos necessários à população lá residente.

A diminuição das áreas verdes é outra preocupação crescente que teremos que equacionar enquanto gestores da Prefeitura de Caldas Novas.

O governo Magal/Fernando, realizará políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano, tais como a revitalização do centro da cidade, como foi feito inicial com o espaço do Parquinho, da Praça da Família, Espaço do Balneário e Praça da Família, bem como espaços públicos democráticos articulados a propostas econômicas de geração de emprego e renda.

O nosso desafio será consolidar esse processo de uma Caldas Novas com mais qualidade ambiental e mais bonita. Para isso, será necessário avançar na preservação do meio ambiente, incorporando a participação ativa da população na reciclagem e no reaproveitamento de materiais e na redução das várias fontes de poluição.

Além disso, deve-se aperfeiçoar na manutenção e implantar progressivamente um Plano Diretor de Drenagem, para reduzir ainda mais os pontos críticos de inundação.

No que se refere à Área de Proteção aos Mananciais, será necessário integrá-la plenamente ao contexto municipal, dando suporte físico e estrutural para que toda a fiscalização, planejamento e ações de contenção sejam feitas pela Secretaria Municipal do Meio ambiente.

Quanto às áreas verdes, trata-se de afirmar o paisagismo como um valor da cidade e uma marca de Caldas Novas, através da arborização e ajardinamento dos espaços públicos com grande variedade de espécies e com a valorização da presença da água, que é o nosso maior patrimônio. A ação será Coordenada pela Secretaria de Ação Urbana e Limpeza Pública.

Outro desafio da gestão Magal e Dr. Fernando de 2017 à 2020 será constituir uma identidade urbana renovada e policêntrica, criando centros de bairros qualificados, com espaços públicos apropriáveis pela população revertendo, dessa forma, a tendência de fragmentação da vida urbana.

As ações propostas serão assim implementadas:

3.6.1 - A ordenação do território para o conjunto da comunidade, sem exclusão ou discriminação de quaisquer segmentos ou classes sociais, e sua valorização como espaço coletivo;

3.6.2 - O pleno aproveitamento do potencial urbanístico ambiental da cidade, assegurando o uso coletivo dos seus espaços, recursos e amenidades, como bens coletivos acessíveis a todos os cidadãos;

3.6.3 - A promoção do desenvolvimento sustentável urbano e ambiental, como responsabilidade do Estado e da Sociedade, como Governo Municipal exercendo o papel de articulador do processo deste desenvolvimento e da redistribuição não regressiva dos seus custos e benefícios;

3.6.4 - Adoção adequada e prioritária de infra-estrutura urbana, especialmente em Saneamento com a criação da Política Municipal de Saneamento Básico, priorizando os serviços de ampliação de rede de água potável.

O projeto será coordenado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAE), que já realizou na gestão 2013-2016 a ampliação rede de esgoto com medidas efetivas e mitigadoras dos odores na região do Parque Real, tratamento de esgoto; ampliação da rede de águas pluviais, e de resíduos sólidos, como foi observado nos setores Itaici I e II, com especial atenção à Avenida Antônio Sanches.

3.6.5- A garantia da prestação de serviços urbanos de limpeza e urbanismo a toda a população e região urbana e rural do Município de Caldas Novas;

3.6.6 - A conservação e recuperação do meio ambiente, da paisagem urbana e rural e do patrimônio histórico, artístico e cultural da cidade;

3.6.7 - A adequação das normas de urbanização às condições de desenvolvimento econômico, cultural e social, com sustentabilidade;

3.6.8 - A universalização das obrigações e direitos urbanísticos para todos os segmentos econômicos e sociais da cidade, independentemente de seu caráter formal ou informal;

3.6.9 - A regulamentação dos instrumentos de gestão da cidade, necessários à garantia da participação e controle social;

3.6.10 - A revitalização de áreas e equipamentos urbanos estagnados, decadentes ou em desuso;

3.6.11 - A renovação urbana de áreas degradadas ou de ocupação não conforme com a dinâmica projetada para o Município de Caldas Novas;

3.6.12 - A ocupação prioritária de lotes vagos e dos vazios urbanos, dentro do Processo de parcelamento e uso dos lotes urbanos com infra-estrutura;

3.6.13 - A qualificação, proteção, da bacia do ribeirão Pirapitinga com a criação de uma (Área Permanente de Mitigação Ambiental) APMA dentro de um zoneamento ambiental municipal e de um Meio ambiente natural e construído, como os fundos de vales, bosques, paisagens e vegetação nativa;

3.6.14 - Buscar parcerias com instituições, especialmente com a AMAT, com referência ao projeto fundo de vale da Bacia Urbana do Ribeirão das Caldas, na qualificação das áreas verdes urbanas da cidade, promovendo ações para a sua recuperação e uso.

3.6.15 - Regular os aspectos urbano-ambientais dos espaços verdes de todo o território municipal, valorizando as características do bioma.

3.6.16 - A criação de um plano sistemático de ordenamento e gestão de Parques e Áreas verdes, qualificando atributos, cumprindo a legislação e normas no sistema de gestão e manejo desse segmento;

3.6.17 - Criar mecanismos para que as zonas de proteção e áreas demarcadas por programas de investimentos, recuperação e incentivos estabeleçam em seus planos de manejo medidas mitigadoras de compensação ambiental, com ampla divulgação pública, anunciando a função social dos investimentos;

3.6.18 - A criação de programas de educação ambiental nas escolas, e com a população da cidade com as campanhas permanentes voltadas a alfabetização ambiental e gestão de resíduos sólidos;

3.6.19 - A promoção da imagem da cidade com práticas ambientalmente sustentáveis, ampliadas a todos os usuários da estrutura urbano-ambiental do Município, tais como a criação de parques urbanos e rurais e as ciclovias, que já foram criadas na gestão 2013-2016, nas avenidas E, Setor Caminho do Lago, e agora, ampliado à Avenida Antônio Sanches.

3.6.20 - Na estética urbana, assegurando a beleza, insolação, iluminação e ventilação das edificações,

especialmente as dos prédios públicos, como foi observado na construção do Poupa Tempo, na gestão 2013-2016;

3.6.21 - A consolidação dos potenciais de desenvolvimento sustentável do Município, especialmente a estruturação da cidade para suas potencialidades turísticas;

3.6.22 - Consolidação final do pólo de desenvolvimento regional das atividades agroindustriais, no núcleo urbano Nossa Senhora de Fátima (Grupinho); É importante observar que o trâmite burocrático para tal foi tomado na gestão 2013-2016, coordenado pela Secretaria de Indústria e Comércio. O terreno foi adquirido via parceria com a Goiás Industrial, do Governo do Estado, e inicia na gestão 2016-2020 a consolidação da infra-estrutura de asfalto, água e eletricidade para a instalação das empresas não poluentes.

3.6.23 - A promoção de acesso à moradia para a população de baixa renda; Concluir, portanto, o programa de Habitação do bairro Itanhangá 2, em ampliação com outros, via Diretoria de Habitação da Prefeitura de Caldas Novas e a Agência Goiana de Habitação, com parceria com o Programa Minha Casa-Minha Vida, do Governo Federal.

3.6.24 - A distribuição equitativa e funcional da densidade populacional compatíveis com a infra-estrutura, equipamentos e serviços urbanos;

3.6.25 - Criar e monitorar os índices ambientais locais, com garantia de nível desejável de sustentabilidade e harmonia do ecossistema;

3.6.26 - Resgatar referências urbanas de identidade e construir novas marcas na paisagem urbana, incluindo arquitetura diferenciada.

3.6.27 - Implementar ações de revitalização do centro da cidade, entendido como espaço de referência da população de Caldas Novas, integrando-se aos programas de natureza urbanística, turística, social e cultural.

3.6.28 - Expandir e universalizar a infra-estrutura urbana de recreação, especialmente a infanto-juvenil e a voltada Melhor Idade.

3.6.29- Aproveitar espaços públicos disponíveis e realocar instalações públicas localizadas em áreas nobres, para que se abram oportunidades de revitalização econômica e urbana.

3.6.30 - Utilizar a iluminação monumental como elemento de valorização da Vegetação e de edificações notáveis, constituindo novos marcos urbanos.

3.6.31- Adequar a legislação de uso e ocupação do solo, garantindo o direito à cidade e viabilizando o desenvolvimento econômico local.

3.6.32 - Integrar as áreas urbanas periféricas, em especial as invasões e loteamentos clandestinos e irregulares, assegurando-se a parcelas crescentes da população o acesso à infra-estrutura e a serviços urbanos de qualidade.

3.6.33 - Estender o controle urbano às áreas de invasões, integrando aos procedimentos de

regularização fundiária.

3.6.34 - Potencializar a ocupação e diversificar os usos de áreas urbanas centrais que disponham de infra-estrutura subutilizada, adequando a legislação de uso e ocupação do solo e readequando os imóveis aos novos usos requeridos.

3.6.35 - Integrar a Área de Proteção aos Mananciais e a área surbanizada cidade, numa relação de complementaridade e de sustentabilidade ambiental.

3.6.36 - Adotar o instrumento de Operação Urbana e mecanismos de urbanização consorciada, viabilizando a apropriação pela cidade de parte da valorização imobiliária decorrente de projetos urbanísticos.

3.6.37 - Estimular a constituição de fóruns locais nos projetos de reurbanização e manutenção urbana, para discussão e acompanhamento deles.

3.6.38 - Apoiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano nas suas decisões.

3.6.39 - Criar o sistema de informação do estoque de terras públicas e privadas.

3.6.40 - Qualificar ambientalmente as calçadas, com sua ampliação, regularização e garantia de acessibilidade.

3.6.41 - Desenvolver ações urbanísticas que favoreçam a segurança pública.

3.7 - CULTURA



3.7.1 - Apoiar e estruturar a Fundação Oscar Santos, com os mesmos moldes utilizados na reforma e entrega dos espaços do Casarão dos Gonzaga e do Balneário Municipal.

3.7.2 - Criar o Museu da cidade e trabalha-lo para que se torne um centro de referência da memória local e regional, desenvolvendo o programa de exposições e a preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico;

3.7.3 - Dinamizar o funcionamento da Biblioteca Municipal Josino Bretas, criada na gestão do prefeito Magal entre 2013 e 2016, ampliando o acervo e desenvolvendo projetos de produção e difusão literária.

3.7.4 - Otimizar o uso dos equipamentos culturais, esportivos e de lazer, criando condições de ampla acessibilidade. Projeto em parceria com a Secretaria de Ação Urbana, Cultura e Esporte e Lazer.

3.7.5- Estimular o cooperativismo como forma de organização de produtores culturais.

3.7.6 - Criar e divulgar mensalmente da Agenda Cultural da Cidade.

3.7.7 - Criar e dinamizar as ações do Conselho Municipal de Cultura, objetivando uma maior participação dos produtores culturais da cidade.

3.7.8 - Incentivar a organização de núcleos de músicos e interessados na discussão de uma política de formação e difusão da música na cidade.

3.7.9 - Ampliar as ações nos parques, grandes praças e outros espaços, no que se refere tanto à apresentação da produção cultural local quanto à iniciação das várias linguagens artísticas de forma lúdica.

3.7.10 - Realizar, inventário do patrimônio cultural da cidade, afim de buscar sua valorização e subsidiar políticas públicas.

3.7.11 - Implantar o Arquivo Público Municipal.

3.8 - ESPORTES



3.8.1 - Estruturar um Calendário de Eventos e promover competições que contemplem as diversas manifestações esportivas da cidade, buscando parceria com as federações, ligas e associações esportivas.

3.8.2 - Criar um programa de difusão e formação das práticas de Esportes Alternativos (Skate, Bike, Rapel, Crosse Esportes Náuticos em geral), oferecendo condições para seu desenvolvimento, através de parcerias com a iniciativa privada e com as associações e grupos organizados. O espaço para tal já foi criado pelo prefeito Evandro Magal, com a inauguração do Centro de Esportes Radicais, no setor Lagoa Quente.

3.8.3 - Fortalecer o trabalho de base de formação esportiva, visando a saúde, o Lazer e a preparação de atletas de alto rendimento.

3.8.4 - Fomentar movimento para apoiar o clube de futebol profissional Caldas Esporte Clube para ter acesso à divisão de elite do futebol goiano.

3.8.5 - Ampliar o programa de escolinhas de futebol, em parcerias com as equipes representativas da cidade e outras entidades afins.

3.8.6 - Realizar anualmente a Copa Caldas Novas de Futebol, além de festivais e torneios descentralizados com as diversas categorias.

3.8.7 - Aperfeiçoar a organização dos Jogos Escolares, buscando parcerias junto à Diretoria de Ensino do Estado, às escolas particulares e à iniciativa privada.

3.8.8 - Criar equipes de alto rendimento em várias modalidades, em parcerias com a iniciativa privada, potencializando a sua capacidade de alcançar resultados relevantes para o prestígio esportivo da cidade.

3.9 - SAÚDE PÚBLICA



3.9.1 - Assumir compromisso na consolidação do Sistema Único de Saúde, com seus princípios fundamentais e constitucionais de acesso universal, igualdade, ética e humanização no atendimento de todos os cidadãos do nosso município.

3.9.2 - Construção de uma proposta pluralista, com todos os segmentos organizados dos profissionais que atuam na área da saúde, todos os prestadores de serviços e principalmente as organizações representativas da nossa comunidade.

3.9.10 - Mudança do modelo assistencial vigente, que continua centrado no Atendimento fragmentado dos pacientes, no atendimento hospitalar e na assistência curativa, para o modelo com prioridade na promoção da saúde, de ações preventivas, do atendimento do sujeito/paciente, da família, mais humanizado, solidário e ético.

3.9.11 - Executar ações que atenda às necessidades coletivas em saúde e na Implantação de um programa de atendimento e internação domiciliar com a finalidade de reduzir o número de internações hospitalares, os custos de tratamento e principalmente uma intervenção mais humanizada e como acompanhamento de seus familiares. Tal modelo foi criado pelo prefeito Magal na gestão 2013-2016, com o Programa Melhor em Casa, em parceria com o Governo Federal.

3.9.3 - Promover o aperfeiçoamento, a capacitação e a educação continuada para os recursos humanos, visando o seu aprimoramento, a sua atuação humanizada e ética com a comunidade.

3.9.4 - Concluir a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Caldas do Oeste, inicialmente edificada pelo prefeito Evandro Magal na gestão 2013-2016. As emendas parlamentares federais para a construção do complexo já foram encaminhadas, via Ministério da Saúde, e a conclusão encontra-se na terceira e última etapa.

3.9.5 - Manutenção da rede básica de acesso e atendimento à saúde. O espaço foi ampliado significativamente pela Prefeitura de Caldas Novas na gestão 2013-2016 com a criação de nove Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família nos bairros.

3.9.6 - Aperfeiçoamento contínuo do método de atendimento e ação da Maternidade Amor e Esperança, criada na gestão de Evandro Magal entre 2013 e 2016.

3.9.7 - Manter atualizados os médicos, profissionais de enfermagem e de saúde pública que atendem crianças e pais no Pronto Atendimento Infantil, unidade criada também na gestão entre 2013 e 2016.

3.9.8 - Ampliar os serviços e práticas da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, para manter baixos índices de infestação de doenças tropicais, como a dengue e zika.

3.9.9 - Consolidação da Vigilância Sanitária, com o foco na ampliação dos serviços de saúde pública e garantia de serviços de qualidade, seja nas unidades hospitalares, ou nos empreendimentos privados

que oferecem serviços passíveis de fiscalização.

3.9.10 - Concluir a Parceria com o Hospital Nossa Senhora Aparecida, que edifica leitos de terapia intensiva, para que a Secretaria de Saúde custei em 50% os tratamentos em UTI, garantindo assim o acesso à população da cidade via Sistema Único de Saúde (SUS).

3.9.11 - Aliar, em parceria com a Secretaria de Saúde e de Ação Urbana, os tratamentos Especializados fornecidos nos centros em que existem Casas de Apoio. Na gestão do prefeito Magal entre 2013 e 2016 foram entregues à sociedade de Caldas Novas as Casas de Apoio De Goiânia, Brasília, Jales e Barretos, em São Paulo, as duas últimas destinadas a pacientes Portadores de câncer e outras enfermidades graves.

3.9.12 - Manutenção e Ampliação da Farmácia Básica e do Centro de Distribuição de Medicamentos Do Município de Caldas Novas, o último edificado na gestão do Prefeito Evandro Magal ente 2013 e 2016.

3.9.13 - Manutenção e Ampliação do Centro de Especialistas Celia Cassimiro, que comporta 20 especialidades médicas e também foi erguido na gestão do Prefeito Evandro Magal.

3.9.14 - Manutenção e Ampliação do Centro de Diagnóstico por Imagem, unidade também criada na gestão técnica em saúde do Prefeito Evandro Magal.

3.9.15 - Manutenção e Ampliação dos Programas “Mutirões da Saúde”, levando atendimento Médico especializado através dos trailers da saúde.

3.9.16 - Manutenção e Ampliação do Novo sistema de Regulação, que propiciou o fim da fila física de espera e a melhoria considerável no atendimento aos procedimentos de alta complexidade.

3.9.17 - Por fim, é importante salientar que toda a gestão técnica, administrativa e profissional da Saúde pública de Caldas Novas ficará sob a coordenação do vice-prefeito Dr. Fernando Resende, médico, Profissional da Medicina há mais de 30 anos no município de Caldas Novas, com especialização pela Universidade Federal de Goiás, e Universidade de São Paulo e intensa prática nos hospitais públicos de Caldas Novas.

3.10 - EDUCAÇÃO



3.10.1 - Por entendermos a educação como motor do crescimento e do desenvolvimento e que por meio dela alcançaremos a capacidade de geração de renda do cidadão é que as ações promovidas devem estar enquadradas no ensino formal, priorizando ensino fundamental e educação infantil, a valorização da vida, o esporte.

3.10.2 - A universalização do acesso à educação fundamental significa não permitir nenhuma criança ou adolescente do município sem acesso ao ensino básico e alfabetização.

3.10.3 - Implantar programas envolvendo educação e Conselhos de Direito para valorização da vida e prevenção à violência e às drogas, trabalhando a família e levando-se em conta as necessidades e a cultura. Programa em Parceria com a Polícia Militar do Estado de Goiás e o Programa Proerd.

3.10.4 - Promover capacitação permanente para aperfeiçoamento do professor municipal constituindo-se fator de qualidade na oferta de ensino;

3.10.5 - A educação infantil presente no sistema municipal de ensino priorizará as áreas de risco social, integrando-lhe as creches e incentivando o aproveitamento das entidades que já atuam no setor.

3.10.6 - Manter e ampliar o programa de Parceria Público Privada que cria mais vagas em unidades de ensino básico. Criado na gestão do prefeito Evandro Magal entre 2013 e 2016, propiciou que 2 mil crianças tivessem acesso ao ensino fundamental.

3.10.6 - Manter, continuar e ampliar a política em parceria com o Governo Federal para a criação de novos Centros Municipais de Ensino, todos seguindo o padrão entregue à sociedade como os dos bairros Parque Real, Serrinha e Esmeralda.

3.10.7 - Manter e continuar o programa de ensino com os métodos mais sofisticados de ensino, Utilizando multimídia para melhoria do aprendizado em sala de aula.

3.10.8 - Garantir a data-base dos professores, medida sempre priorizada pelo prefeito Evandro Magal entre os anos 2013 e 2016, celebrando em melhorias na qualidade de atendimento oferecida ao aluno e prevista em Lei Federal.

3.10.9 - Ampliar e continuar o intenso projeto de reformulação do espaço de aula, com instalação de ar-condicionado e nova mobília. Na gestão do prefeito Evandro Magal entre 2013 e 2016, o programa garantiu melhoria no espaço físico a 72% das unidades de ensino.

3.10.10 - Manter o programa municipal de reforma das unidades escolares. Já foram contempladas na primeira gestão as escolas Norberto Odebrecht, nas Mansões das Aguas Quentes, Reginaldo Rísoli, Colégio Santa Efigênia, completamente revitalizado, escola Edith Ala, no Parque das Brisas. O programa de reforma e ampliação se estenderá às demais unidades escolares ainda não reformadas.

3.10.11 - Total e completa manutenção do programa Bolsa Universitária Municipal, concedendo bolsas de estudos no valor de até 50% do valor total do curso superior na Faculdade de Caldas Novas – Unicaldas. Apesar do município ser constitucionalmente direcionado a manutenção do ensino básico, a Prefeitura entende que o investimento no ensino superior fomentará avanços sem precedentes ao município de Caldas Novas.

3.10.12 - Firmar parcerias com o Governo Federal e, principalmente, o Governo Estadual, para a ampliação e a reforma das unidades de ensino estaduais.

3.10.13 - Garantir e ampliar o acesso ao material pedagógico, bem como ao uniforme para os alunos da rede pública de ensino.

3.10.14 - Manter e ampliar, com veículos novos e reformados, o transporte escolar gratuito, para garantir que a população escolar tenha livre acesso as unidades de ensino.

3.11 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE



As diretrizes de mobilidade e acessibilidade urbana, na escala local, objetiva o deslocamento seguro de pessoas e bens e deve atender os seguintes parâmetros:

3.11.1 - Estabelecer padrões de intervenção nos espaços públicos e de normalização para as construções privadas, visando garantir a locomoção dos pedestres e de pessoas com mobilidade reduzida.

3.11.2 - Firmar convênio com o governo do Estado, visando ampliar a área de atuação do município na gestão do trânsito, passando a contribuir também na fiscalização dos veículos e dos condutores, principalmente, através da inspeção veicular.

3.11.3 - Criar a Escola Pública de Trânsito, comunidades fixas e móveis.

3.11.4 - Implantar programa de educação de trânsito nas escolas.

3.11.5 - Implantar programa de educação voltado para os motoristas nas faixas etárias de maior risco.

3.11.6 - Estender os projetos de segurança viária no entorno de todas as escolas públicas do município.

3.11.7 - Implementar e desenvolver um Plano de Orientação de Tráfego, com Sinalização de orientação no sistema viário principal.

3.11.8 - Estruturar o Sistema Inteligente de Trânsito, constituído por uma central semafórica integrada, monitoramento eletrônico e painéis de mensagens variáveis.

3.11.9 - Disponibilizar informações operacionais do trânsito para a população, em tempo real, via Internet, rádio, e jornais.

3.11.10 - Reorientação no sistema de transporte coletivo urbano de maneira que se sobreponha ao sistema viário proposto, racionalizando a circulação de veículos.

3.11.11 - Priorizar a área central para circulação de pedestres e criar vias exclusivas para bicicletas.

3.12 - HABITAÇÃO



Uma política habitacional para atender a demanda por moradia de baixa renda é uma tarefa a ser enfrentada pelo nosso governo. Caldas Novas, temo desafio de ampliar a oferta de moradias, dar infra-estrutura, e constituir um ambiente para que as famílias não se desagreguem. Enfrentar o problema do passivo habitacional e atender o crescimento vegetativo dos que não têm moradia digna, com a parceria dos governos federal, estadual e da iniciativa privada através de convênios, será o nosso desafio.

As diretrizes para os programas integrados de habitação e saneamento básico e ambiental, deverão considerar a eliminação das moradias em áreas de risco e condições de insalubridade e atendera:

3.12.1 - Programas de melhoria da habitação; Finalizar, portanto, o Complexo Habitacional do setor Itanhangá 2.

3.12.2 - Políticas para as Zonas Especiais de Habitação de Interesse Social;

3.12.3 - Políticas de regularização fundiária;

3.12.4 - Programas habitacionais para famílias de renda até 3(três) salários mínimos;

3.12.5 - Programas de erradicação de moradias em áreas de risco;

3.12.6 - Programas de habitação social para a área rural;

3.12 - ÁREA RURAL



As diretrizes do programa de incentivo à produção agrícola, deverão prever ações de apoio ao pequeno agricultor e fomento a projeto de desenvolvimento da cadeia produtiva rural e contemplarão:

3.12.1 - A instituição de uma produção diversificada para a área rural;

3.12.2 - A implantação de política de regularização fundiária;

3.12.3 - A elaboração de diagnóstico agro-florestal de desenvolvimento sustentável;

3.12.4 - A implantação de programa de saneamento ambiental integrado para preservação das áreas de mananciais;

3.12.5 - O desenvolvimento do turismo rural;

3.12.6 - A promoção de programa ao escoamento da produção através da instalação de central de abastecimento.

3.12.7 - A implantação de um parque multiuso, para a exposições do agronegócio.

3.13 - EMPREGOE RENDA



É importante salientar que, na gestão do Prefeito Evandro Magal entre os anos 2013 e 2016, o município de Caldas Novas foi o líder na geração de novos postos de trabalho nos anos de 2015 e 2016, em números absolutos, e em comparação aos demais 245 municípios do Estado de Goiás, conforme

levantamento da Secretaria Estadual de Planejamento e dados do Ministério do Trabalho.

Portanto, as diretrizes para os programas de geração de emprego e renda, bem como a capacitação de mão-de-obra para aproveitar a oferta de emprego de negócios advindos dos investimentos no Complexo Hoteleiro e da Construção Civil e Imobiliária. O desafio da gestão do Prefeito Evandro Magal e do Vice-prefeito Dr. Fernando Resende, será a valorização da capacidade empreendedora dos artesãos e pequenos empresários com o principal objetivo de oferta ao terceiro setor a construção de novas e inéditas indústrias não poluentes no novo polo agroindustrial de Caldas Novas.

São elas:

3.13.1 - Capacitação de inclusão digital;

3.13.2 - Formação continuada para o turismo de referência,

3.13.3 - Incentivo ao empreendedorismo, inclusive buscando a participação da economia local e da economia criativa nos projetos em parceria com outros investidores;

3.13.4 - Busca de valor agregado ao processo produtivo local, através da Incorporação de design que conforme a Cidade de Caldas Novas como a grife de Maior Estância Hidrotermal do Mundo e ainda a Cidade da Família.

3.13.5 - Criação de espaços de valorização da mão-de-obra artesanal, utilizando áreas públicas organizadas, como o Casarão dos Gonzaga e o espaço do Balneário Municipal.

3.13.6 - Promover o desenvolvimento e a diversificação das bases produtivas locais mediante a intensificação dos diferentes níveis de utilização das vocações e potencialidades, sobretudo aquelas intensivas em mão-de-obra;

3.13.7 - Incentivar a formação de cooperativas, estimulando o empreendedorismo;

3.13.8 - Promover a capacitação e o treinamento da mão-de-obra local articulando com as demais esferas de governo um sistema municipal de emprego e renda em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Caldas Novas e o Serviço Nacional do Emprego.

3.14 - TURISMO



A valorização e ampliação do destino turístico da Cidade de Caldas Novas serão objeto do Plano Setorial do Turismo, com aplicação de investimentos públicos e privados.

3.14.1 - Garantir formas de formalização, padronização e informatização para diminuir a prática de comércio informal.

3.14.2 - Confirmar o destino “Caldas Novas” internacionalmente como a Cidade da Família e o Destino da Felicidade.

3.14.3 - Qualificar a infra-estrutura urbana de forma a atender às demandas interna e externa, elevando sua qualificação e de todos os produtos que o Município possa ofertar com a marca “Caldas Novas, Lugar de Família” como selo de qualidade;

3.14.4 - Construir uma imagem de qualidade do produto turístico; O fazer via redes sociais e veículos de comunicação de massa como televisão, rádio e internet.

3.15.5 - Qualificar e certificar a oferta de mão de obra local para mercado de trabalho do turismo;

3.15.6 - Incentivar ações integradas entre o setor público e a iniciativa privada;

3.15.7 - Estimular a certificação e qualidade dos serviços e equipamentos turísticos;

3.15.8 - Captar e implementar projetos turísticos estruturadores;

3.15.9 - Ampliar o fluxo, perfil e taxa de permanência dos turistas,

3.15.10 - Criar roteiros ciclísticos nos fins de semana e feriados;

3.15.11 - Implantar o programa de turismo ambiental nas trilhas existentes na Área de Proteção aos Mananciais, no Parque Estadual Serra de Caldas, na represa do Corumbá, incentivando sua visita, através de passeios monitorados;

3.15.12 - Implantar o Circuito Caldas Novas Rural.

3.15.13 - Criar a campanha de conscientização turística: “Receba bem o turista”;

3.15.14 - Capacitar e qualificar a mão-de-obra empregada no Turismo;

3.15.15 - Resgatar o Turismo Saúde com a instalação do Museu das Águas Quentes, junto ao balneário municipal para divulgação das propriedades terapêuticas das águas de Caldas Novas;

3.15.16 - Incentivar o Turismo religioso, em encontro anuais, como os da Igreja Assembléia de Deus, e ainda o turismo diário com finalidade espiritual que procura o grande templo da Nossa Senhora da Salette.

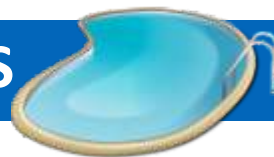
3.15.17 - Incentivar por meio de isenção fiscal o surgimento de SPAS, clínicas de repouso, clínicas de recuperação de alcoólicos e dependentes químicos.

3.15.18 - Criar área de estacionamento, em amplo debate com a sociedade civil organizada;

3.15.19 - Criação de ciclovias na cidade, como forma de garantir o acesso rápido aos espaços turísticos;

3.15.20 - Reproduzir o modelo da “Praça da Família” nos bairros, revitalizando áreas comuns, com a construção de lâminas d'água, e fonte luminosa. Assim como foi feito no Centro, incorporará o projeto de paisagismo e acesso público às belezas culturais da cidade.

3.16 - DAS ÁGUAS DE CALDAS NOVAS



As diretrizes dos programas voltados para a bacia hidrográfica onde se encontra o Município está focada no reconhecimento da importância do lençol aquífero termal para a cidade e seguirá as seguintes orientações:

3.16.1 - A importância da cota 750m, com o área de recarga do lençol hidrotermal, e as restrições que devem permanecer, quanto a sua ocupação e uso;

3.16.2 - Exploração turística sustentável de sua bacia hidrográfica;

3.16.3 - Controle da balneabilidade das águas termais e potabilidade nas áreas de mananciais.

3.17 - GESTÃO URBANA



A gestão urbana consiste na realização de um conjunto de atividades que tem por objetivo:

3.17.1 - Ordenar as funções da cidade, visando ao seu pleno desenvolvimento Sustentável e garantir as condições urbanas e bem estar dos cidadãos;

3.17.1 - Direcionar permanentemente o processo de desenvolvimento urbano sustentável, em conformidade com as determinações contidas nos instrumentos de política urbana e do planejamento municipal e nas decisões emanadas das instâncias legislativa, administrativa e participativa do Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU).

3.17.2 - O Município de Caldas Novas exercerá a gestão urbana desempenhando os papéis de:

I - Indutor, catalisador e mobilizador da ação cooperativa e integrada dos diversos agentes econômicos e sociais atuantes na cidade;

II - Articulado e recoordenador, em assuntos de sua alçada, da ação dos Órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

III - Fomentador do desenvolvimento das atividades fundamentais da cidade;

IV - Coordenador da formulação do projeto de desenvolvimento sustentável da cidade;

V - Órgão decisório e gestor de todas as ações municipais.

3.18 - GESTÃO PÚBLICA



3.18.1 - Instituir Sistema Municipal de Planejamento, os seus instrumentos e os respectivos processos de planejamento, gestão, avaliação e controle;

3.18.2 - Conceituar os Planos Setoriais e definir a sistemática e os prazos para sua elaboração;

3.18.3 - Coordenar e integrar as instâncias de planejamento do desenvolvimento urbano/ambiental de forma a articular permanentemente os diversos atores públicos e privados;

3.18.4 - Desenvolver ações visando estimular a participação popular no acompanhamento e avaliação das ações planejadas.

3.18.5 - Estabelecer fluxos sistemáticos de informações referentes ao desenvolvimento urbano da cidade;

3.18.6 - Processar dados e análises técnicas para o contínuo aperfeiçoamento Do Plano Diretor do Município;

3.18.7 - Investir na progressiva participação do servidor na concepção, implantação e avaliação dos serviços.

3.18.8 - Ampliar acesso do servidor à informação sobre projetos e procedimentos das diversas áreas.

3.18.9 - Instituir sistema de avaliação de desempenho e de resultado (da equipe e do servidor, individualmente) que assegure participação dos usuários dos serviços e que seja ancorado em indicadores objetivos e estreitamente ligado às metas estabelecidas no planejamento estratégico de cada área.

3.18.10 - Instituir política salarial visando a valorização e reconhecimento dos servidores, de acordo com a maturidade e qualificação profissional, produtividade, desempenho, resultado, sempre com vistas à melhoria da qualidade do serviço prestado e compatível com a capacidade orçamentária e a legislação vigente.

3.18.11 - Fortalecer permanentemente como Sindicato dos Servidores, adotando-se instrumentos normalizadores e reguladores da relação do governo como funcionalismo.

3.19 - SEGURANÇA PÚBLICA



Na segurança pública os problemas relacionados à área são crescente se complexos, ocasionados entre tantos fatores, em decorrência de um desajuste social, bem como por uma urbanização desordenada da cidade e muito, pela falta de emprego e renda para a população. Embora reconhecendo tratar-se de matéria sob responsabilidade constitucional de outras esferas de governo, entendemos que a administração municipal tem papel relevante no auxílio das políticas de Segurança Pública do Governo de Goiás, em Parceria com a Polícia Militar, Polícia Civil e demais órgãos competentes no setor. São as ações propostas;

3.19.1 - O estímulo à criação de Comissões Cíveis Comunitárias de Segurança Urbana, encarregadas da elaboração e execução de planos de redução da violência, integrados às instâncias de participação em nível local, regional;

3.19.2 - A execução de planos para controle e redução da violência local por meio de ações múltiplas e integradas com o Conselho de segurança (Conseg), com instituições ligadas à segurança pública;

3.19.3 - A promoção da integração e coordenação das ações específicas de defesa social e segurança urbana com as questões de trânsito e defesa civil no Município;

3.19.4 - A substituição programada da lógica da reação e da repressão pela lógica da antecipação e da prevenção na sanções de defesa social e segurança urbana;

3.19.5 - Criação da Guarda Municipal, com os moldes e definições previstos em Lei para cidades com menos de 100 mil habitantes;

3.19.6 - Criação da guarda mirim, com o meio de informações turísticas do Município;

3.19.7 - Incluir conteúdo antiviolença nos programas sociais, identificando as situações de maior insegurança e propensão à delinquência, para a adoção de medidas adequadas em parceria com a Polícia Militar.

3.19.8 - Estabelecer, nos projetos públicos e privados que incidam significativamente sobre os locais de uso coletivo, diretrizes prevendo espaços, instalações e atuações relacionados à segurança.

3.19.9 - Promover programas antiviolença conjuntos, envolvendo as diversas organizações religiosas, culturais e associativas e suas ações sociais,

3.19.10 - Eliminar barreiras urbanas, evitando a formação de locais ermos, a fragmentação da cidade e o isolamento da rua. Privilegiar, assim, planos de limpeza e iluminação pública.

3.19.11 - Criar um indicador para o acompanhamento das políticas de Segurança Pública sempre em parceria com a Polícia Civil e a Polícia Militar.

3.19.12 - Instalar a Defesa Civil em Caldas Novas, como forma de auxílio a elementos como incêndios e

loais de vulnerabilidade física, como encostas e barrancos.

3.19.12 - Articular, em parceria com o Governo de Goiás e com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, o equacionamento e a melhoria do contingente de militares no 26º Batalhão de Polícia, que atende a regional de Caldas Novas, bem como o 9º Batalhão de Bombeiros Militar, ambos realizando excelente trabalho, necessitando apenas, de complementação do número de contingente, para garantir prontidão ao atendimento ao morador e ao turista de Caldas Novas.

3.20 - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS



O Poder Executivo promoverá a participação dos agentes econômicos em programas sociais e empreendimentos econômicos com a finalidade de desenvolver a solidariedade, a harmonia, a plena igualdade entre sua população, integrada pela população residente, trabalhadores, usuários e visitantes.

3.20.1 - Antecipar a implantação de projetos, garantindo mobilidade e segurança;

3.20.2 - Estudos para formar consórcios para construção e administração de serviços públicos, de acordo com legislação específica;

3.20.3 - Realizar obras de saneamento e abastecimento d'água; com a ampliação dos reservatórios de fornecimento de água potável.

3.30.4 - Efetivar grandes projetos de infra estrutura direcionados à geração de emprego e renda;

3.21 - CONCLUSÃO

Pelo presente Plano de Governo, a Prefeitura de Caldas Novas, sob a gestão do Prefeito Evandro Magal e o Vice-Prefeito Dr. Fernando Resende, anseia a implementação de ações de responsabilização e transparência no setor público, enfrenta desafios de relevância ao município.

Com as diretrizes iniciais agora apresentada, assumiremos o cumprimento de leis e normas da Constituição da República Federativa do Brasil, e, sobretudo, o atendimento das expectativas políticas e administrativas do município de Caldas Novas.

Reforçaremos os elos entre governo e sociedade, radicalizando a democracia no planejamento, eficiência, transparência e controle da administração municipal, governando com austeridade.

O orçamento, baseado num planejamento técnico e participativo, contemplará as reais necessidades da comunidade e norteará as ações de governo, para o qual daremos ampla publicidade de sua execução.

Cada programa deverá estabelecer metas e indicadores. Devem modernizar estrutura e adotar

um controle de eficiência nos órgãos municipais responsáveis pela gestão das políticas públicas e pela prestação dos serviços, desburocratizando o atendimento, para que possam dar respostas eficazes às demandas da população, é o nosso compromisso.

Nossas propostas de inovação das formas de gestão do governo municipal estão balizadas na ampliação e qualificação das instâncias de participação e controle social, principalmente a dos Conselhos Municipais.

As demais formas de participação popular e controle serão incentivadas e viabilizadas, pois entendemos que se constituem em instrumento fundamental de encaminhamento e soluções de cada uma das áreas da esfera executiva municipal.

Nosso compromisso com o povo de Caldas Novas continua o de modernizar a administração, conferindo-lhe sempre eficácia e transparência, norteados perpetuamente pela ética, moralidade e conduzidos pela solidariedade com todos aqueles que vivem e visitam o magnífico município de Caldas Novas.

Evandro Magal
Prefeito

Dr. Fernando Resende
Vice- Prefeito